

Anexo da Resolução CFO-110/2011

a) Financiamento em saúde:

1 - a pontuação se dará da seguinte forma:

percentual de financiamento menor do que 15% - não pontua

de 15% a 17,5% de financiamento - 2 pontos

de 17,6% a 20% de financiamento - 3 pontos

maior do que 20% de financiamento - 5 pontos

2 - existência do Fundo Municipal de Saúde (FMS) comprovada através de CNPJ específico - 5 pontos

b) Controle social:

comprovação da paridade da composição do CMS, de acordo com legislação vigente - 5 pontos

envio de cópia de no mínimo duas atas de plenárias no ano de 2011 - 5 pontos

c) Coordenação municipal de saúde bucal:

1 - comprovação de coordenação municipal de saúde bucal (gerência ou similar) exercida por cirurgião-dentista - 5 pontos

2 - comprovação da existência do cargo no organograma da Secretaria Municipal de Saúde - 5 pontos

d) Assistência odontológica básica:

1 - número total de horas trabalhadas mensalmente por cirurgiões-dentistas na rede de assistência odontológica básica por habitante - maior número - 5 pontos

comprovação através de relatório identificando: nome, CNES e carga horária de todos os profissionais da rede básica

2 - Proporção de ESB credenciadas no MS em relação às ESF - proporção de 1 para 1 - 5 pontos

comprovação através dos dados de 2011 da ESF no sistema de informações do MS

e) Assistência odontológica especializada:

1 - existência de uma rede de assistência odontológica especializada no município comprovada pela apresentação da Portaria de Habilitação do MS

CEO tipo 1 - 3 pontos

CEO tipo 2 - 5 pontos

CEO tipo 3 - 8 pontos

LRPD - 2 pontos

rede regional de atenção à saúde: mesma pontuação

comprovação através do envio de documentos com fluxo de referência e contra-referência dos usuários aos serviços

- continuação -

Anexo da Resolução CFO-110/2011

f) Promoção de saúde:

1 - Procedimentos de Escovação Dental Supervisionada: Média da Ação Coletiva de Escovação Dental Supervisionada aponta a proporção de pessoas que tiveram acesso à escovação dental com orientação/supervisão de um profissional de saúde bucal, visando à prevenção de doenças bucais, mais especificamente a cárie dentária e a doença periodontal - 5 pontos

será considerada a média de pactuação nacional do indicador, através de dados informados no SIASUS no código 01.01.02.003-1

Ações voltadas para prevenção e detecção do câncer de boca: documento descritivo informando quais ações o município realiza, descrevendo-as como permanentes ou pontuais e cópias de folders, cartazes ou outros materiais impressos utilizados nos programas - 4 pontos

se legislação própria, estadual ou municipal que contemplem ações específicas de luta contra o câncer de boca - 1 ponto

g) Vigilância em saúde:

1 - Existência de Sistema Regional ou Municipal de Vigilância Sanitária da Fluoretação das Águas de Abastecimento Público (hetero-controle) - no mínimo, dez análises mensais em 2010 - 5 pontos.

2 - Existência de um programa de monitoramento e avaliação das ações de saúde bucal - 5 pontos.

Presença de dados epidemiológicos, referentes à saúde bucal no município - 2,5 pontos

Existência de programa de monitoramento e avaliação das ações de atenção e assistência odontológica - 2,5 pontos.

Comprovação mediante documento **quadro anotação pertinente**.

h) Desprecarização:

Quadro do município com comprovação de que os profissionais em saúde bucal tiveram acesso por concurso ou seleção pública.

Menos de 50% dos profissionais do quadro do município com concurso ou seleção pública - não pontua.

50% dos profissionais do quadro do município concursados ou aprovados por seleção pública - 5 pontos.

50,1 a 75% - dos profissionais do quadro do município concursados ou aprovados por seleção pública - 7,5 pontos.

75,1 a 100% dos profissionais do quadro do município concursados ou aprovados por seleção pública - 10 pontos.

i) Remuneração:

Serão considerados os valores totais do vencimento médio, comprovado por declaração do setor de recursos humanos do município - maior salário - 10 pontos.

j) Educação permanente:

1 - Documento descritivo informando quais ações o município realiza destacando as que são permanentes e fazem parte de uma política de educação do município e ou pontuais realizadas em parceria.

Comprovação através de cópias de folders, cartazes ou outros materiais impressos utilizados para informação.

Política própria - 6 pontos.

2 - Comprovação da participação em programação do estado e ou de municípios de referência:

se comprovado incentivo aos profissionais para participarem de ações de educação permanente - 4 pontos.